



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1749/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
- b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	15
Gildete da Silva	01/03/2023/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3126 Página 123 Ano: XIII

Data: 07/10/2024

IPORÃ E § 5º DO ARTIGO 236, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A Câmara Municipal de Iporã reunir-se-á em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro, às 09h00min, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa, para o mandato de um ano e na posse de renovação da Mesa será no dia 02 de janeiro de cada ano, no mesmo horário vedado a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, cuja Sessão poderá ser realizada no Plenário ou no Gabinete da Presidência, ficando a critério do Presidente condutor.

Art. 2º - Ficam alteradas as redações dos incisos I e II, do § 6º, do artigo 155, da Lei Orgânica do Município de Iporã, passando a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 155...

§ 6º ...

I – Plano Plurianual, até 30 de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa, ressalvado no primeiro exercício financeiro da elaboração do Plano Plurianual que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias será encaminhado até o mês de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

JULIO CEZAR CADORIN
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7C5DAF4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1748/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1351/2022.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a contar de 08/10/2024 a 22/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D817DF51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1749/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Evelyn Trombini Malavosi	01/03/2023/2024	04/11/2024 a 18/11/2024	15
Gildete da Silva	01/03/2023/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E79C9848

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 132.560,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**,